

PORTARIA Nº 243/2019/GAB/EMSERH, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do contrato referente ao **Processo Administrativo nº 10.585/2019/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCALIS TÉCNICOS E SUPLENTE

ORDEM:	FISCAL TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO Mat. 6625	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ALMOXARIFE Mat. 3841
2	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO Mat. 6085	TACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE Mat. 3840
3	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	EXECUTIVO DE ABASTAECIMENTO Mat. 4700	-----	-----

LISTA II: FISCALIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:

ORDEM:	FISCAL TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA:
1	WALDERNUBIA DE CARVALHO LIMA	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA Mat. 1845	AMANDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA Mat. 1063

Art. 2º - O Contrato Administrativo, oriundo do processo administrativo nº 10.585/2019/EMSERH tem como objeto o fornecimento de alimentos não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, decorrente da **Licitação Presencial nº 029/2019/CSL/EMSERH**.

Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo, oriundo do processo administrativo nº 10.585/2019/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 27 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS

Presidente da EMSERH em exercício

Designado através da Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019.